

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:357DD1A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238, DE 18 DE DEZEMBRO

DECRETO Nº 238, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Cria e nomeia o Comitê de Coordenação (CC) responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Banabuiú – CE”

O Prefeito Municipal de Banabuiú-CE, Sr. Francisco Marcílio Coelho Brito, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Nome	Cargo	Instituição
Regivan Oliveira Sousa ¹	Arquiteto e coordenador da equipe de pavimentação e saneamento	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Raimundo Nonato nobre Lopes	Professor	Secretaria Municipal de Educação
Francisco Romário de Lima	Vereador	Câmara dos Vereadores
Francisco Carlos Farias	Diretor	SAAE
Marcio Cruz Benício Lopes	Supervisor Técnico	SISAR
Reginaldo Silva Nunes	Presidente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Banabuiú.
Raimundo Farias Dos Santos ²	Membro	Igreja Assembleia de Deus Ministério Montese
Breno Oliveira Rabelo	Pároco	Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

1 Coordenador(a) do Comitê de Coordenação; 2 Secretário(a) do Comitê de Coordenação

§1º - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros nomeados acima de exercer as atribuições do Comitê de Coordenação, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Cargo	Instituição
Francisco Rubervan Vieira Matias	Coordenador de Vigilância Socioassistencial	Secretaria de Assistência Social
Marcos Edson da Silva Barros Nogueira ¹	Coordenador de Controle Interno	Controladoria Geral do Município
Samuel Lopes de Souza	Vereador	Câmara dos Vereadores
Paulo Cezar Rodrigues	Assistente Administrativo	SAAE
Joana Darc Silveira Farias ²	Gestora Social	SISAR
Gerardo Roberval Dias Cavalcante	Secretário de finanças do Sindicato dos trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Banabuiú.	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Banabuiú.
Gilmar de Oliveira Mela	Membro	Igreja Assembleia de Deus no Brasil Ministério da Graça
Sebastião Felício de Freitas	Presidente	Associação comunitária dos moradores agricultores rural da fazenda Boagua

1 Suplente do(a) Coordenador(a) do Comitê de Coordenação; 2 Suplente do(a) Secretário(a) do Comitê de Coordenação.

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de

acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica da Organização da Sociedade Civil (OSC), Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP (OSC / FESPSP), em parceria com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), vinculada ao Ministério da Saúde.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei, documento consolidado do PMSB e resumo executivo do PMSB, para aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado(a) Regivan Oliveira Sousa, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos como Coordenador(a) do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador(a) escolhido(a), na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento.

§2º - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente.

§3º - Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio da OSC (FESPSP), o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação dos Comitês de Coordenação e Executivo.

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria simples.

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e aprovação, pela maioria simples, do Regimento Interno do Comitê de Coordenação.

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Banabuiú - CE, 18 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:68EF2AEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 239, DE 18 de Dezembro de 2025

“Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Banabuiú”

O Prefeito(a) Municipal de Banabuiú o Sr.(a) Francisco Marcílio Coelho Brito, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e com o Termo de Compromisso assinado junto a Funasa/Suest/CE, e considerando a responsabilidade do Poder